



Edital Interno PPGFA n.º 04/2024 - Doutorado Sanduíche – PDSE

Edital Interno PPGFA n.º 04/2024 - Doutorado Sanduíche – PDSE do Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental (PPGFA) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), de 25/10/2024, em atendimento ao Edital 26/2024 relativo ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e ao Edital PROPG PDSE n.º 02/2024 da Pró Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso (PROPG-UFMT).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental (PPGFA) do Instituto de Física (IF) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) torna pública a abertura de inscrição para seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) 2024/2, conforme o Edital 26/2024 da CAPES-MEC (**Anexo I**), e o cronograma no âmbito do Edital n.º 02/2024 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso (PROPG-UFMT) (**Anexo III**).

INSCRIÇÕES E RESULTADOS

Discentes de Doutorado regularmente matriculados no PPGFA e que atendam a todos os requisitos dos Editais CAPES 26/2024 e PROPG PDSE n.º 02/2024, interessados em concorrer à bolsa de doutorado sanduíche no exterior, devem fazer inscrições via SEI-UFMT até **30 de novembro de 2024**, atendendo ao seguinte cronograma:

- **Até 30 de novembro de 2024** - Período de inscrições internas no âmbito do PPGFA, via SEI-UFMT;
- **Até 03 de dezembro de 2024** - Divulgação do Resultado Preliminar dos Candidatos selecionados no âmbito interno do PPGFA;
- **04 de dezembro de 2024** – Período de Recurso ao Resultado Preliminar dos Candidatos selecionados no âmbito interno do PPGFA;
- **Até 06 de dezembro de 2024** - Divulgação do Resultado Consolidado no âmbito do PPGFA e envio da lista de aprovados/classificados do PPGFA à PROPG.



DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os candidatos devem atender rigorosamente aos quesitos constantes no Edital CAPES 26/2024 (**Anexo I**), que normatiza o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, disponível no site institucional da agência de fomento. Além dos documentos exigidos no Edital CAPES 26/2024, os candidatos devem incluir a produção comprobatória para cômputo do Índice de Produtividade.

DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO INTERNA NO PPGFA

O PPGFA atenderá as candidaturas internas de discentes de doutorado regularmente matriculados no Programa no limite da cota de bolsas destinada ao programa (cada Programa de pós-graduação está inicialmente contemplado com uma cota de bolsa). Para tanto, o candidato deve apresentar rigorosamente todos os documentos exigidos no Edital 26/2024 do PDSE-CAPES (**Anexo I**). Em caso de aprovação no âmbito do PPGFA e de homologação na PROPG/UFMT, o candidato deverá seguir as orientações de inscrição do Edital CAPES 26/2024.

Caso, mais de um candidato inscrito tenha apresentado todos os documentos e atenda aos requisitos dispostos no Edital CAPES 26/2024 (**Anexo I**), estes serão classificados de acordo com o **Índice de Produção (IP) médio dos últimos 2 anos mais o atual, comprovado**. O IP será calculado pela seguinte equação:

$$IP = \frac{nPat + nA1 + 0,85nA2 + 0,7nA3 + 0,6nA4 + 0,5nB1 + 0,35nB2 + 0,2nB3 + 0,1nB4}{3}$$

em que, $nPat$ é o número de patentes depositadas, e $nA1$, $nA2$, $nA3$, $nA4$, $nB1$, $nB2$, $nB3$ e $nB4$ é o número de artigos publicados em periódicos classificados como A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4 no Qualis CAPES atual utilizado pela área de Ciências Ambientais no período avaliado.

Cuiabá, 25 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Marcelo Sacardi Biudes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Física Ambiental da UFMT
Portaria PROGEP - UFMT N° 1001, de 3 de maio de 2023.